

DECRETO Nº 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do art. 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a organização do Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande – MT.

DECRETA:

Art. 1º Reconstitui o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande, espaço privilegiado de Gestão Democrática do Ensino Público, integrado coletivamente por entidades envolvidas na articulação contínua do ensino, instituída pela Lei Municipal n.º 4.102/2015 – Plano Municipal de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação, instância do Sistema Municipal de Ensino, é responsável pelo acompanhamento e avaliação das políticas públicas para a educação municipal e tem por finalidade:

I – organizar e promover Conferências para a discussão das Políticas Públicas para a Educação Municipal definindo prioridades e propondo diretrizes, objetivos e metas para o Plano Municipal de Educação (PME);

II – acompanhar, avaliar e controlar a execução e operacionalização das metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação (PME); e

III – elaborar e aprovar seus próprios seu próprio Regimento Interno.

Art. 3º A organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação serão regulamentados por Regimento Interno.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, provendo estrutura para seu pleno funcionamento.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será constituído por segmentos representados por titulares e suplentes como se segue:

§ 1º Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- I - Silvio Aparecido Fidelis;
- II - Benedita Santana Ponce;
- III - Gonçalves Auxiliadora Leite Rondon;
- IV - Luz Marina Coelho;
- V - Sara Vitalino de Souza;
- VI - Priscila Queiroz Palombo; e
- VII - Rita Mara de Arruda Cortez.

§ 2º Poder Executivo Municipal:

- I - Daniela Cristina Barone Veronezi Iba (titular); e
- II - Mariana Cristina de Barros Costa Marques (suplente).

§ 3º Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Várzea Grande:

- I - Gisele Aparecida de Barros (titular); e
- II - Icaro Gibran Reveles de Andrade (suplente).

§ 4º Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Várzea Grande:

- I - Maria Aparecida Arruda Cortez (titular); e
- II - Anadelma Marques Borges (suplente).

§ 5º Representantes das unidades escolares da rede municipal de ensino:

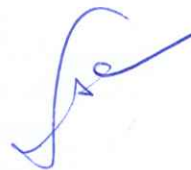
- I - Edezia Domingas Amorim Curado (titular); e
- II - Ana Alice da Silva e Silva (suplente).

§ 6º Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande:

- I - Eva Paulo Vieira dos Santos (titular); e
- II - João Pinheiro (suplente).

§ 7º Representantes de instituição superior de ensino:

- I - Alba Valeria Alves Ignácio (titular); e



II - Jackeline Nascimento Noronha da Luz (suplente).

§ 8º Assessoria Pedagógica – Secretaria de Estado de Educação:

I - Denílson Soares da Silva (titular); e

II - Geovani Rodrigues Pires Provenzano (suplente).

§ 9º Representantes de mães e pais de alunos da rede pública de ensino de Várzea Grande:

I - Evaldo Rodrigues da Silva (titular); e

II - Felipe de Freitas Camargo (suplente).

§ 10. Representantes de estudantes da rede municipal de Várzea Grande:

I - Inês Franco de Freitas (titular); e

II - Dalva Ferreira da Silva (suplente).

§ 11. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

I - Nelma de Oliveira Neres (titular); e

II - Ana Conceição Elias e Silva (suplente).

§ 12. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - Tacila Soares da Costa (titular); e

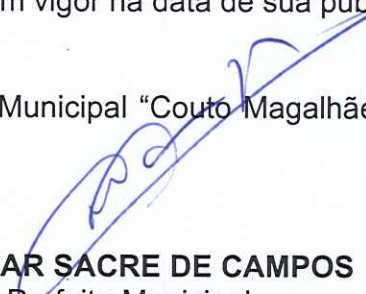
II - Marina Albuês Santiago (suplente).

Art. 6º A forma de organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação e duração dos respectivos mandatos dos membros, serão definidos no Regimento próprio.

Art. 7º Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 40/2012, 66/2012 e 26/2015.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 26 de agosto de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo, c/c Portaria n.º 0211/2013 que concedeu a incorporação de 2/5 de gratificação salarial pelo exercício do cargo em comissão de Diretor, nos termos do art. 72, §2º, da Lei n.º 1164/1991, resolve;

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **NASARÉ DE MARIA DREYER**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 14781827 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 013.750.018-17, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe "C", Nível "09", 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 36213, 1ª Cadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de agosto de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N° 760/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal n° 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ALENIL ALMEIDA DE ARRUDA E SILVA
MATRICULA	1610
CARGO	Professora I a IV
PROCESSO N°	302258/2015
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	15.02.2010/2015
PERÍODO DE GOZO	17.08.2020 a 14.11.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Agosto de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 10/2020

Processo n° 673163/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme a seguir: **LOTE 01** – Ruas: Rua Henrique Pedro Fortes e Rua Ataíde P. de Lima (Capão Grande), Bairro Capão Grande, com uma extensão de 537,44 metros. **LOTE 02** - Ruas: 15, 42 58, Bairro Paiaguas com extensão: 1.342,25 m. **LOTE 03** – Rua A e B, Bairro Vila Nova, com uma extensão de 893,67 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico. Destarte as análises e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer da Equipe técnica da Secretaria de Viação e Obras, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADAS** para todos os lotes as licitantes: **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.718.006/

0001-00, **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n° 25.220.650/0001-73, **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 06.232.484/0001-80, **VM CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 08.225.968/0001-28, **AGRIENGE CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 03.118.726/0001-11, **W R CERQUEIRA ENGENHARIA - ME** inscrita no CNPJ sob n° 30.345.106/0001-98 e **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA - ME** inscrita no CNPJ 30.515.116/0001-24. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 27 de agosto de 2020. **Aline Arantes Correa** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DECRETO N° 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande- MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do art. 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a organização do Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande – MT.

DECRETA:

Art. 1º Reconstitui o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande, espaço privilegiado de Gestão Democrática do Ensino Público, integrado coletivamente por entidades envolvidas na articulação contínua do ensino, instituída pela Lei Municipal n.º 4.102/2015 – Plano Municipal de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação, instância do Sistema Municipal de Ensino, é responsável pelo acompanhamento e avaliação das políticas públicas para a educação municipal e tem por finalidade:

I – organizar e promover Conferências para a discussão das Políticas Públicas para a Educação Municipal definindo prioridades e propondo diretrizes, objetivos e metas para o Plano Municipal de Educação (PME);

II – acompanhar, avaliar e controlar a execução e operacionalização das metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação (PME); e

III – elaborar e aprovar seus próprios seu próprio Regimento Interno.

Art. 3º A organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação serão regulamentados por Regimento Interno.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, provendo estrutura para seu pleno funcionamento.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será constituído por segmentos representados por titulares e suplentes como se segue:

§ 1º Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I - Silvío Aparecido Fidelis;

II - Benedita Santana Ponce;

III - Gonçalves Auxiliadora Leite Rondon;

IV - Luz Marina Coelho;

V - Sara Vitalino de Souza;

VI - Priscila Queiroz Palombo; e

VII - Rita Mara de Arruda Cortez.

§ 2º Poder Executivo Municipal:

I - Daniela Cristina Barone Veronezilha (titular); e

II - Mariana Cristina de Barros Costa Marques (suplente).

§ 3º Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Várzea Grande:

I - Gisele Aparecida de Barros (titular); e

II - Icaro Gibran Reveles de Andrade (suplente).

§ 4º Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Várzea Grande:

I - Maria Aparecida Arruda Cortez (titular); e

II - Anadelma Marques Borges (suplente).

§ 5º Representantes das unidades escolares da rede municipal de ensino:

I - Edezia Domingas Amorim Curado (titular); e

II - Ana Alice da Silva e Silva (suplente).

§ 6º Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande:

I - Eva Paulo Vieira dos Santos (titular); e

II - João Pinheiro (suplente).

§ 7º Representantes de instituição superior de ensino:

I - Alba Valéria Alves Ignácio (titular); e

II - Jackeline Nascimento Noronha da Luz (suplente).

§ 8º Assessoria Pedagógica – Secretaria de Estado de Educação:

I - Denilson Soares da Silva (titular); e

II - Geovani Rodrigues Pires Provenzano (suplente).

§ 9º Representantes de mães e pais de alunos da rede pública de ensino de Várzea Grande:

I - Evaldo Rodrigues da Silva (titular); e

II - Felipe de Freitas Camargo (suplente).

§ 10. Representantes de estudantes da rede municipal de Várzea Grande:

I - Inês Franco de Freitas (titular); e

II - Dalva Ferreira da Silva (suplente).

§ 11. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

I - Nelma de Oliveira Neres (titular); e

II - Ana Conceição Elias e Silva (suplente).

§ 12. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - Tacila Soares da Costa (titular); e

II - Marina Albuês Santiago (suplente).

Art. 6º A forma de organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação e duração dos respectivos mandatos dos membros, serão definidos no Regimento próprio.

Art. 7º Ficam revogados os Decretos Municipais nºs. 40/2012, 66/2012 e 26/2015.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de agosto de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(3º Leilão 2020)

(Disponibilização de 10 dias)

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 72/2018 de 19 de junho de 2018, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, **NOTIFICA**, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** abaixo discriminados, e que encontram-se recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na **Av. Governador Júlio Domingos de Campos, 4975, Marajoara, Várzea Grande – MT**, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo acima estabelecido, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratar da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do telefone (65) 3688-8036, ou no site da Vip Leilões Gestão e Logística SA: www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail gerencia.vg@vipleiloes.com.br e através do telefone (65) 3694-4953.

Várzea Grande/MT, 20 de agosto de 2020

POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA

JUCEMAT-18/2010

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

Cnpj 08.187.134/0001-7

ANEXO

ORDEM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
-------	-------	----	--------------	---------	-----	--------	--------------	-------------------	---------------------